



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

(Da Comissão Especial de Títulos Honoríficos)

Outorga Título de Cidadã Honorária de Corbélia à Senhora Promotora de Justiça Cláudia Tonetti Biazus.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Considerando o Requerimento nº 64, de 2024 de autoria dos Vereadores Eli Stefanello e Marcos Edson Jandrey, aprovado pela Comissão Especial de Títulos Honoríficos é outorgado o título de Cidadã Honorária de Corbélia à Sra. Cláudia Tonetti Biazus.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será prestada em Sessão Solene da Câmara, a ser designada.

Art. 3º Faça-se constar no título a autoria da proposição.

Art. 4º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto de decreto legislativo resulta da aprovação do Requerimento nº 64, de 21 de outubro de 2024, de autoria dos Vereadores Eli Stefanello e Marcos Edson Jandrey, que após aprovado pelo Plenário na 34ª Sessão Ordinária, foi sorteada e nomeada a Comissão Especial de Títulos Honoríficos pela Portaria nº 46 de 05 de novembro de 2024.

A Comissão avaliou o currículo da munícipe, disponibilizado pelo autor, e após debate aprovou a concessão do título, motivo pelo qual apresenta o presente projeto.

Pelo exposto, solicitamos, assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

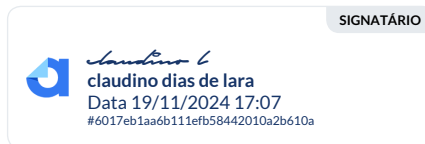


Validador

Em 19 de novembro de 2024, 64º da Emancipação Política.



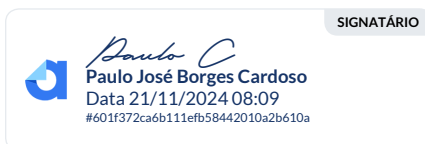
VOLMIR GRONEFELD REIS
Presidente CETH



CLAUDINO DIAS DE LARA
Vice-Presidente CETH



FRANCISCO ROSSONI NETO
Relator CETH



PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Membro CJR

MAYCON ANDRE RUELA
Membro CETH

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5d609524c15a59c912470a36308cbcf52477d7d2de6ae8c92c9f72bb76158033
Link de validação: <https://valida.e/8d0650d95b7eb93601d487dfacaab1152718b864273d57dfc?sv>

